

Lei nº 1.309 de 18 de Março de 2009.

“Dispõe sobre denominação da Praça, sito à Rua José Carniatto – Bairro Cidade Jardim que especifica e dá outras providências”, (Autoria: Vereador Rogério Maluf).

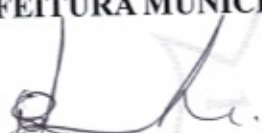
RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º – Fica denominada de “PRAÇA JULIANO DE PAULA FERREIRA FERRO”, a praça localizada na Rua José Carniatto, bairro Cidade Jardim, Monte Mor/SP.

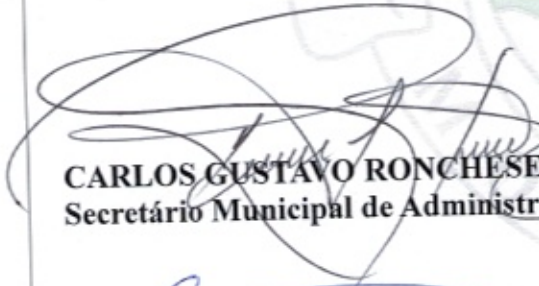
Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 18 DE MARÇO DE 2009.



RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.



CARLOS GUSTAVO RONCHESE
Secretário Municipal de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana;



ELISEU DE ALMEIDA NOGUEIRA
Procurador Municipal - Substituto